

PORTARIA Nº 157 DE 28 DE setembro DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação nº 63/09, de 26 de março de 2009, e no que consta dos Processos nº 50500.051559/2007-10 e 50500.0500.005945/2007-30, e

CONSIDERANDO as orientações contidas no PARECER/ANTT/PRG/CCJ/Nº.0157-3.8.10/2008, de 02 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Cancelar os certificados de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedidos às filiais da empresa Caramuru Alimentos S.A., por intermédio da Resolução ANTT nº 2597, de 11 de março de 2008 e da Resolução ANTT nº 1998, de 2 de maio de 2007, abaixo relacionados.

COTM nº.s:

COTM 0239-0507; COTM 0276-0308; COTM 0277-0308;
COTM 0278-0308; COTM 0279-0308; COTM 0280-0308;
COTM 0281-0308; COTM 0282-0308; COTM 0283-0308;
COTM 0284-0308; COTM 0285-0308; COTM 0286-0308;
COTM 0287-0308; COTM 0288-0308; COTM 0289-0308;
COTM 0290-0308; COTM 0291-0308; COTM 0292-0308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas